

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 28-06-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Wise SGR S.p.A. (“Wise”), do controlo exclusivo sobre a Corob B.V. e suas filiais (“Corob”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Wise – Fundo de *private equity* de direito italiano, especializado na gestão de fundos *private equity closed-end*, que investem em pequenas e médias empresas, particularmente em Itália. Em Portugal, a Wise está presente, nomeadamente, nos setores do turismo, fertilizantes e farmacêutico.
- Corob – empresa ativa no fornecimento de sistemas tintométricos avançados para a indústria de tintas e revestimentos que oferece uma panóplia de equipamentos doseadores e misturadores, o *software* e os serviços pós-venda associados a esses equipamentos. As vendas em Portugal são realizadas através do seu distribuidor exclusivo, Corob Service, S.L.U.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 26/2016 – WISE / COROB, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios em 04/07/2016 e no Diário de Notícias em 03/07/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)